



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
1º Centro de Solução de Conflitos e
Cidadania, Audiências Concentradas de
Seguros DPVAT, Comarca de Goiânia-GO,
Dias 22 a 27 de Janeiro de 2018.

Dr. Danilo da Silva Nogueira
Médico Perito
CRM-GO 5762

Protocolo / nº Processo:
5018565.49
Médico Legista Perito.

LAUDO MÉDICO PERICIAL

Nome Completo: TACIANA DA SILVA SOUZA

CPF: 099.441.814-04

Local do Acidente (B.O.):

Timbeto - PE

Data do Acidente:

21/10/2014

Avaliação do Médico Perito Legista

1 - Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

a - ☒ Sim b - () Não **Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.**

2 - Descrever o quadro clínico atual informando:

A - Qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

*fratura de antebraço e
do punho*

3 - Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação? a - () Sim b - ☒ Não Se SIM, descreva:

4 - Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a - () Disfunções apenas temporárias **(Neste caso não prosseguir).**

b - ☒ Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

5 - Há necessidade de exame complementar? A - ☒ Não

B - () Sim, em que prazo: _____ **(Neste caso não prosseguir).**

6 - Qualifique a(s) graduação(ões) do(s) dano(s) anatômico(s) ou funcional(is) definitivo(s) em relação ao(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s):

a () - **TOTAL** (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

b (☒) - **PARCIAL** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

Valor: R\$ 10.968,75 | Classificador: ARQUIVADO
Procedimento Comum
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Edyen Valente Calepis - Data: 09/10/2019 14:51:27

PARCIAL COMPLETO (Dano anômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento da vítima).

PARCIAL INCOMPLETO (Dano anômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

Em caso de lesão(ões) parcial(is) descreva:

Lesão: _____

() PARCIAL COMPLETO

(X) PARCIAL INCOMPLETO

() Residual(10%) () Leve(25%) () Moderada(50%) (X) Grave (75%)

Lesão: _____

() PARCIAL COMPLETO

() PARCIAL INCOMPLETO

() Residual (10%) () Leve(25%) () Moderada(50%) () Grave (75%)

Lesão: _____

() PARCIAL COMPLETO

() PARCIAL INCOMPLETO

() Residual(10%) () Leve(25%) () Moderada(50%) () Grave (75%)

Lesão: _____

() PARCIAL COMPLETO

() PARCIAL INCOMPLETO

() Residual(10%) () Leve(25%) () Moderada(50%) () Grave (75%)

Informações complementares (caso não seja utilizado – favor inutilizá-lo)

Dr. Danilo do Nascimento Lima

Médico Perito
CRM-GO 5762

Médico(a) Perito(a) Oficial

Dr. José Henrique Alves de Costa
CRM-GO 19.005/0004-3611
Médico FAPDF, OAB-GO 1104

Médico Assistente Reclamante

Médico Assistente Reclamado

PARECER MÉDICO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Informações da Vítima

Nome completo: Teciano de Filho Souza
CPF: 099.441.814-04
Endereço completo: Quilômetro - GO.

Informações do acidente

Local: Tombinho - PE
Data do Acidente: 21/10/2014

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

☒ Sim ☐ Não ☐ Prejudicado

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

ombro direito

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Fratura exposta do tornozelo (D), fratura do antebraço direito;
fratura consolidada.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

☐ Sim ☒ Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s) e, se for o caso, se as mesmas já estavam prescritas no momento da avaliação administrativa:

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) ☐ disfunções apenas temporárias

b) ☒ dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

Limitação intensa do tornozelo (D)

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

☐ Sim, em que prazo:

☒ Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

Valor: R\$ 10.968,75 | Classificador: ARQUIVADO
Procedimento Comum
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Edyen Valente Calepis - Data: 09/10/2019 14:51:27

VII) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação e, se for o caso, a partir do pagamento administrativo indicar: agravamento, melhora e/ou nova lesão:

Segmento corporal acometido:

a) ☐ **Total**

(Dano anômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).

b) ☒ **Parcial**

(Dano anômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 ☐ **Parcial Completo** (Dano anômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2 ☒ **Parcial Incompleto** (Dano anômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão hemisfério direito ☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☐ 50% Média ☒ 75% Intensa

2ª Lesão ☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

3ª Lesão ☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

4ª Lesão ☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

JUSTIFICATIVA DE CONCORDÂNCIA COM A PERÍCIA JUDICIAL:

JUSTIFICATIVA DE DIVERGÊNCIA DA PERÍCIA JUDICIAL:

Local e data da realização do exame médico:

Assinatura do Assistente Técnico – CRM

Goiânia - 24/01/2018

Dr. José Henrique Alves da Costa
CRM-GO 10.395/CRM-PS 3611
Médico Assistente Técnico (MAT)



NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
1º CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) médico(a) Dr.(a) Dalvo da Silva Nascimento Júnior CRM: 5.762 foi designado(a) para atuar como perito(a) nestes autos através da Portaria nº 50/2018 (designado(a) para Comarca de Goiânia, nos dias 22 a 26 de Janeiro de 2018, que se encontra arquivada em pasta própria do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Certifico ainda que após a realização da perícia o referido profissional receberá a quantia pertinente aos honorários periciais através de alvará de levantamento, que será assinado pela Juiz de Direito Coordenador deste Centro.

Certifico, por fim, que os honorários periciais (no valor de R\$ 200,00 duzentos reais), serão arcados pela parte requerida.

Dou fé.

Goiânia, 29 de Janeiro 2018


Erika Rios Lopes

Coordenadora do 1º CJSCC-DPVAT.



Comarca de Goiânia – Goiás,
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo: 5018565.49
Natureza: Cobrança
Requerente: TACIANA DA SILVA SOUZA
Requerido(a): SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(a) do(a) Requerente: JULIANE KELLY DOS SANTOS FERREIRA OAB/GO: 38817
Advogado(a) da Requerida: JOÃO BOSCO DE PAULA BRANDÃO OAB/GO: 34345

Data: 24/01/2018

Horário: 15:20 horas

Banca: 04

Aberta a audiência, verificou-se a presença das partes, acompanhadas de seus respectivos advogados.

Após a realização da perícia, restou frustrada a conciliação, uma vez que a requerida não ofereceu proposta em razão da quitação na via administrativa.

As partes requerem o prazo de 15 dias para manifestarem sobre o laudo pericial.

Nada mais, encerra-se o presente termo, que foi assinado pelos presentes.


Agatha Pereira Figueira Lima
Conciliadora

Requerente: 

Advogados: 


João Bosco de Paula Brandão
Advogado
OAB/GO 34.345

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - TACIANA DA SILVA SOUZA (Referente à Mov. Contestação Apresentada - 07/07/2017 17:02:58)) do dia 30/01/2018 16:36:25 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - TACIANA DA SILVA SOUZA (Referente à Mov. Audiência Realizada Sem Acordo - 30/01/2018 14:28:31)) do dia 30/01/2018 16:37:24 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (Referente à Mov. Audiência Realizada Sem Acordo - 30/01/2018 14:28:31)) do dia 30/01/2018 16:37:24 não possui "Arquivos".



PROVIMENTO 05/10

Intime-se a parte autora, para que, caso queira, manifeste acerca da contestação apresentada no evento nº 08, no prazo de quinze (15) dias.

Intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, manifestarem acerca do laudo acostado no evento nº 16.

GOIÂNIA, 23 de fevereiro de 2018

Renata Regina de Medeiros

P/ ESCRIVÃO

